



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

SEGUNDA-FEIRA – 20 DE MAIO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 92

Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ PÚBLICA:

- **3º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 117/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES CARENTES DESTE MUNICÍPIO, EM TRATAMENTO E ASSISTÊNCIA MÉDICA NA CIDADE DE SALVADOR – BA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilson Paes Cardoso
- CNPJ: 13.922.570/0001-80
- Rua Marimbus, S/N – Alto da Bela Vista
- Tel: (75) 3335-2119



Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Setor de Licitação e Contratos



PUBLICAÇÃO DO 3º ADITIVO DE PRAZO – MÊS DE MAIO/2024
REFERÊNCIA: Contrato Nº. 117/2021; PREGÃO PRESENCIAL nº. 021/2021

CONTRATADA: Pousada Abraço Amigo Eireli-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas, **CNPJ nº 31.361.953/0001-09**, neste ato representado pelo Sr. Adilson Vicente da Silva Junior, inscrito no **CPF: 659.047.885-68**.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em **07 de maio de 2021**, objetivando a contratação de empresa especializada nos serviços de hospedagem e alimentação para pacientes carentes deste Município, em tratamento e assistência médica na cidade de Salvador – BA, proveniente do **Pregão Presencial nº. 021/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA Conforme permite o art. 57, Inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. O presente contrato de Aditivo terá vigência dentro do período de 07/05/2024 a 31/12/2024. O valor do contrato será de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Andaraí, 20/05/2024
Wilson Paes Cardoso – Prefeito Municipal